DECRETO Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2.005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BAHIA, NO BAIRRO DO JACARÉ, DE PROPRIEDADE DE AGENOR ALVES DE SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 84, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, de 04 de abril de 1.990;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel constante da Matrícula nº 3.413, localizado à Rua Bahia (antiga rua particular), no Bairro do Jacaré, neste Município de Cabreúva, Comarca de Itu/SP, com área total de 94,05 m² (noventa e quatro metros e cinco decímetros quadrados), de propriedade de AGENOR ALVES DE SIQUEIRA, conforme memorial descritivo e croqui anexos e descrição abaixo:

Descrição do Imóvel

Um imóvel urbano sem benfeitorias com área total a ser desapropriada de 94,05 m² (noventa e quatro metros e cinco decímetros quadrados), medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) de frente confrontando com Rua Bahia, 9,30m (nove metros e trinta centímetros) nos fundos confrontando com Sérgio Fuzer, 10,00m (dez metros) da frente aos fundos do lado direito confrontando com Agenor Alves de Siqueira e 10,00m (dez metros) da frente aos fundos do lado esquerdo com Irmãos Nunes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito no "caput" deste Artigo, destinar-se-á, exclusivamente, para fins de regularização de Via Pública existente, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

D.E. 1034432P - 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 23 de março de 2.005.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 23 de março de 2005.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

D.E. 103443P - 85

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra : desapropriação amigável de área para expansão de via publica
Local : Rua Bahia nº 139, Bairro do Jacaré, Cabreúva, SP
Proprietário : Agenor Alves de Siqueira
Interessado : Prefeitura Municipal de Cabreúva

Situação Atual do Imóvel

Um imóvel urbano, com área de 429,00m² que assim se descreve: mede 42,90m, da frente, assim como de fundos, por 10,00m da frente aos fundos e de cada lado, confrontado pela frente com Rua Particular e Francisco Beraldi e sua mulher, e outros, pelos fundos, em Sergio Fuzer; de um lado, com a vendedora e, de outro lado com Irmãos Nunes.

Situação Pretendida do Imóvel

Área remanescente - Um imóvel urbano com área de 334.50m² medindo 10.00m de frente para a Rua Bahia, igual medida de fundos confrontando com VIBRATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, 33.30m, do lado direito de quem da frente olha confrontando com Francisco Beraldi e sua mulher, 33.60m do lado esquerdo confrontando com Sergio Fuzer.

Área Desdobrada – Um imóvel urbano com área de 94,05m² medindo 9.60m confrontando com Rua Bahia, 9.30m confrontando com Sergio Fuzer, 10,00m de ambos os lados confrontando do lado direito com Agenor Alves de Siqueira e do lado esquerdo com Irmãos Nunes.

Cabreúva, Março de 2005

Nelson Contucci Jr.
Agrimensor
CREA 177.567

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

FOLHA UNICA

Proprietário: Agenor Alves de Siqueira

Local: Rua Bahia nº139,Bairro do Jacaré, Cabreúva, SP

Interessado: Prefeitura Municipal de Cabreúva

Obra: Desapropriação amigável de área para expansão de via publica

Área	m²
SITUAÇÃO ATUAL	429.00 m2
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
ÁREA REMANESCENTE	334.50 m2
ÁREA DESDOBRADA	94.50 m2

situação (vide ao lado)

Nelson Contucci Jr.
Agrimensor
CREA 177.567